



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n° 02

Folha. n°

Rubrica:



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 – CPL.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RAIO-X E MAMOGRAFO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

EMPRESA QUE SE FEZ PRESENTE AO PREGÃO:

1 – **AMPLOMED LTDA**, representada através de credenciamento pelo Senhor JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO, portador da RG N° 2518408-3 SSP/AC;

No dia 10/03/2022 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina Palha Nascimento**, designada através da Portaria N.º 011/2022, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2022-CPL, através Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, a Pregoeira solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive, os documentos que o habilitava à apresentação verbal de lances e Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da proposta de preços e habilitação, conforme disposição do item 4.2.5.1 do edital, tendo sido atendido satisfatoriamente, admitiu, assim, a participação da empresa na licitação em epígrafe.

Em seguida, fez recolher os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação da licitante credenciada, reservando àquele que continha a Documentação para a abertura na fase seguinte. Aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante, a Pregoeira fez a leitura em voz alta do valor da Proposta, conforme relação a seguir:

1 – **AMPLOMED LTDA-ME**, com o valor de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**;

APÓS A ETAPA DE OFERECIMENTO VERBAL DE LANCES, FOI DECLARADA VENCEDORA, POR ITEM A SEGUINTE LICITANTE:

PROPONENTE – AMPLOMED LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. nº 0234

Folha. nº

Rubrica:



Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)
01	4.333,33	25.999,98	30.000,00		
02	10.000,00	120.000,00	120.000,00		
03	2.000,00	12.000,00	12.000,00		
04	4.000,00	48.000,00	48.000,00		
TOTAL		205.999,98	210.000,00	4.000,02	1,90%

A Pregoeira ordenou que a proposta, da licitante que ofertou os melhores lances, fosse considerada **CLASSIFICADA** e passou a analisar minuciosamente as documentações exigidas pelo Edital e, ao final, resolveu considerar **INABILITADA** a licitante **AMPLOMED LTDA**, por apresentar: a) apresentou atestado de Capacidade Técnica sem o respectivo contrato, infringindo o subitem **9.3.3.3** do Edital, b) não apresentou designação assinada pelo representante legal da licitante, indicando responsável técnico pertencente ao quadro permanente, infringindo o subitem **9.3.3.6** do Edital e c) não apresentou declaração emitida pelo representante legal da licitante de que tem pleno conhecimento das condições peculiaridades inerentes a natureza do trabalho, infringindo o subitem **9.3.3.7** do Edital. A pregoeira com base no subitem **26.13** do Edital concedeu prazo de **08 (oito) dias úteis** para que a referida licitante apresente uma nova documentação nos termos do subitem **9.3.3.3, 9.3.3.6 e 9.3.3.7**. A abertura e julgamento da Nova Documentação ocorrerá em sessão publica a ser realizada no dia 24/03/2022 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Com referência aos documentos apresentado pela licitante habilitada, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Crédito), a Equipe de Apoio não convalidou no momento da realização da reunião deste pregão por não ter sinal de internet.

A Pregoeira, com base no que dispõe o subitem **15.2.1** do edital, perguntou ao representante da licitante se o mesmo manifestaria, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte do representante da licitante o que determinou a Pregoeira em declarar **PRECLUSO** o referido direito.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 205.999,98 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneris Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.

Ipixuna, 10 de Março de 2022.


MARIETA SABINA P. NASCIMENTO
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Proc. n° 0234

Folha. n°

Rubrica:



Francisco Cristiano O. da Silva
FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Apoio

Carloneris Martins de Lima
CARLONERIS MARTINS DE LIMA

Apoio

Representante da Licitante Presente:

AMPLOMED LTDA.

Sen' Roberto Cauchete de Araújo